

**APROVADO**  
Em 2.ª Discussão e Votação  
EM SESSÃO DO DIA 22/11/75

~~EM SESSÃO DO DIA  
EM 1.ª Discussão e Votação~~

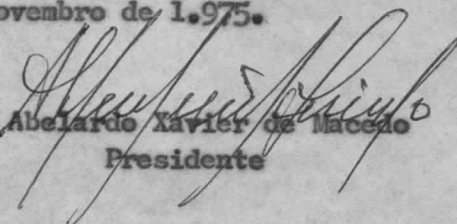
**RESOLUÇÃO Nº 13/75.**

**Sumula:** Autoriza a transferência do Acervo do Serviço Municipal de Telefones de Naviraí...

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., FAZ SABER, que, este Legislativo Municipal, aprovou a seguinte Lei.../

- Artigo - 1º - Fica o poder Executivo Autorizado a transferir para a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT, todo o acervo do serviço Telefônico Municipal de Naviraí - Mt.
- Artigo - 2º - Logo após a publicação da presente Lei, a TELEMAT Telecomunicações de Mato Grosso S.A. iniciará o levantamento físico e contábil do acervo de serviço Telefônico Municipal.
- § - Único - Durante o período de levantamento físico e contábil do acervo, a Prefeitura Municipal poderá manter um fiscal, p/ acompanhamento de todos os trabalhos assim como poderá conferir o inventário resultante, através de técnicos de sua livre escolha.
- Artigo - 3º - A aquisição do serviço Municipal Telefônico de Naviraí Mt., pela TELEMAT far-se-á mediante emissão de ações do capital social desta e pelo valor atual que for apurado no levantamento físico e contábil do que trata o artigo 2º da presente Lei.
- § - 1º - As ações deverão ser emitidas a favor da Prefeitura Municipal de Naviraí.
- Artigo - 4º - A Prefeitura Municipal assegurará à TELEMAT o direito ao uso do prédio onde atualmente, se encontra instalado o Serviço Telefônico Municipal, até 31 de dezembro de 1.977, podendo inclusive nele instalar um posto de Serviço público.
- § - 1º - A TELEMAT compromete-se a devolver à Prefeitura Municipal de Naviraí o prédio mencionado neste artigo, tão longe termine/ o prazo mencionado neste artigo.
- Artigo - 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - Mt. em 21 de novembro de 1.975.

  
Abelardo Xavier de Macedo  
Presidente

**APROVADO**  
Em 2.ª Discussão e Votação  
EM SESSÃO DO DIA 20/11/75

~~EM 1.ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
EM SESSÃO DO DIA~~

### RESOLUÇÃO Nº 13/75.

Sumula: Autoriza a transferência do Acervo do Serviço Municipal de Telefones de Naviraí...

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí - Mt., FAZ SABER, que, este Legislativo Municipal, aprovou a seguinte Lei...

Artigo - 1º - Fica o poder Executivo Autorizado a transferir para a TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A - TELEMAT, todo o acervo de serviço Telefônico Municipal de Naviraí - Mt.

Artigo - 2º - Logo após a publicação da presente Lei, a TELEMAT Telecomunicações de Mato Grosso S.A. iniciará o levantamento físico e contábil do acervo de serviço Telefônico Municipal.

§ - Único - Durante o período de levantamento físico e contábil do acervo, a Prefeitura Municipal poderá manter um fiscal, acompanhado de todos os trabalhos assim como poderá conferir o inventário resultante, através de técnicos de sua livre escolha.

Artigo - 3º - A aquisição de serviço Municipal Telefônico de Naviraí Mt., pela TELEMAT far-se-á mediante emissão de ações do capital social desta e pelo valor atual que for apurado no levantamento físico e contábil do que trata o artigo 2º da presente Lei.

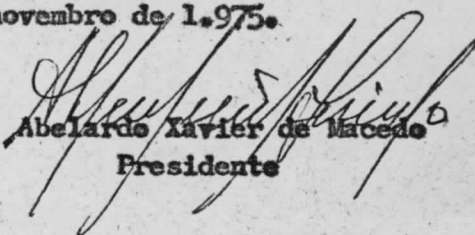
§ - 1º - As ações deverão ser emitidas a favor da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Artigo - 4º - A Prefeitura Municipal assegurará à TELEMAT o direito ao uso do prédio onde atualmente, se encontra instalado o Serviço Telefônico Municipal até 31 de dezembro de 1.977, podendo inclusive nele instalar um posto de Serviço público.

§ - 1º - A TELEMAT compromete-se a devolver à Prefeitura Municipal de Naviraí o prédio mencionado neste artigo, tão longe termine o prazo mencionado neste artigo.

Artigo - 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí - Mt. em 21 de novembro de 1.975.

  
Abelardo Xavier de Macedo  
Presidente